

CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO PARA PROVAS COM NUMERO DE CONCORRENTES ACIMA DO PERMITIDO

Provas	Colocação				
	1 ^o	2 ^o	3 ^o	4 ^o	5 ^o
Grupo I	15	10	6	4	2
Grupo II	10	6	4	2	1
Grupo III	6	4	2	1	0,5
Listed	4	2	1	0,5	
Provas Especiais	2	1	0,5		
Handicaps e					
Pesos Especiais	1	0,5			
Provas comuns	0,5				

1 - A pontuação das provas é cumulativa.

2 - Em caso de empate em número de vitórias, o produto com menor idade hípica terá preferência. Persistindo o empate, a preferência será dada a aquele(a) animal que tenha o melhor aproveitamento por número de atuações/vitórias.

3 - A contagem é feita desde o primeiro dia do mesmo mês do ano vigente, em que a prova se realiza. Porém, os animais com vitórias ou colocações em provas listadas e de grupo em data anterior ao primeiro dia do mesmo mês do ano anterior terão computadas o valor de 50 % da pontuação prevista na tabela acima.

4 - As provas de Grupo e Listed, são aquelas que figuram no International Cataloguing Standards and International Statistics, aprovadas pelo IRPAC.

5 - As Provas Especiais, são as constantes do calendário clássico do Rio e de São Paulo, que não sejam de Grupo ou Listed.

6 - Com exceção das provas de Grupo e Listed (item 4), serão consideradas unicamente as vitórias nos hipódromos da Gávea e Cidade Jardim, valendo para os outros hipódromos, o critério usual de enturmação, ou seja, a conversão de somas ganhas em números de vitórias.

7 - A primeira vitória de um animal, se obtida em "claiming", será computada como prova comum, não pontuando as demais vitórias em "claimings".

8 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Corridas.